



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019**

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e dezenove, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e Diretora Técnica **Sra. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 35/2019** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 10 de outubro de 2019, às 14h00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para eventual aquisição de tintas e insumos para confecção de placas de sinalização viária vertical, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Brasmaco Materiais de Construção Ltda - EPP e CNPJ nº 00.284.707/0001-77).

Item	Descrição	Marca/modelo/ ano de fabricação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Esmalte sintético na <b>cor preto fosco</b> , em galões de 3,6 litros, classificado como premium pela ABRAFATI e pela norma ABNT-NBR 11.702 de 2010, tipo 4.2.1.1, para pintura de superfícies externas e internas de ferro alumínio, galvanizados e de madeira; acabamento brilhante; rendimento de 75 m <sup>2</sup> por galão, secagem até 03 horas ao toque e 18 horas final.	EUCATEX	Galão	190	R\$72,80	R\$13.832,00
5	Esmalte sintético na <b>cor verde folha brilhante</b> , em galões de 3,6 litros, classificado como premium pela ABRAFATI e pela norma ABNT-NBR 11.702 de 2010, tipo 4.2.1.1, para pintura de superfícies externas e internas de ferro alumínio, galvanizados e de madeira; acabamento brilhante; rendimento de 75 m <sup>2</sup> por galão, secagem até 03 horas ao toque e 18 horas final.	EUCATEX	Galão	20	R\$73,00	R\$1.460,00
6	Esmalte sintético na <b>cor amarelo brilhante</b> , em galões de 3,6 litros, classificado como premium pela ABRAFATI e pela norma ABNT-NBR 11.702 de 2010, tipo 4.2.1.1, para pintura de superfícies externas e internas de ferro alumínio, galvanizados e de madeira; acabamento brilhante; rendimento de 75 m <sup>2</sup> por galão, secagem até 03 horas ao toque e 18 horas final.	EUCATEX	Galão	130	R\$72,70	R\$9.451,00
8	Tinta látex na cor branco, em galões de 18 litros, classificado como premium pela ABRAFATI e pela norma ABNT-NBR 11.702 de 2010, tipo 4.5.1 ABNT NBR 15079, com capacidade para diluição de até 40% de água, para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e internas de massa corrida, gesso e repintura sobre tinta PVA ou acrílicas; acabamento fosco: prazo de validade 36 meses, rendimento mínimo 330 m <sup>2</sup> por galão de 18 litros.	EUCATEX	Galão	25	R\$270,00	R\$6.750,00
10	Solvente par tinta esmalte sintético	ADANTEX	Kilos	100	R\$4,40	R\$440,00
11	Estopa (pano)	TIGRE	Unidade	150	R\$1,79	R\$268,50
12	Lixa para ferro nº 180	TIGRE	Unidade	150	R\$1,79	R\$268,50
13	Lixa para ferro nº 120	TIGRE	Unidade	100	R\$1,79	R\$179,00



16	Fita crepe	TIGRE	Rolo	100	R\$2,45	R\$245,00
----	------------	-------	------	-----	---------	-----------

**TOTAL DO FORNECEDOR BRASMACO: R\$32.894,00**

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 35/2019.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento, a qual deverá ser entregue até o último dia do mês de fornecimento.
9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 35/2019.
10. Constituem obrigações da **SURG**:
  - a) Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
  - b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
  - c) Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital;
  - d) Avaliar a eficácia e qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato.
11. Constituem obrigações da **LICITANTE**:
  - a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
  - b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
  - c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
  - d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
- f) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 35/2019.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 35/2019 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.

15. Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Loacir Carlos Fonseca**, portador do R.G. nº 194.239-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.613.779-53, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

15.1. O gestor e fiscal ora designados poderão ser alterados a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 24 de outubro de 2019.

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Administrativo

**MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**  
Diretora Técnica

**BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**  
Contratada  
**ABRÃO NASSAR**  
Representante Legal

**JORGETE LACERDA**  
Gestora da Ata de Registro de Preços

**LOACIR CARLOS FONSECA**  
Fiscal das Contratações

**Testemunhas:**

Nome:  
RG/CPF:

Nome:  
RG/CPF:



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
**CNPJ 75.646.273/0001-07**

---

